



## Secretaria de Administração

Processo nº 003199/2024 – TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Contratação de Buffet para posse do novo Conselheiro

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de serviço de Buffet para duzentas (200) pessoas, adequado para recepcionar os convidados e autoridades presentes, para posse do novo Conselheiro, a qual será realizada no dia 17 de julho do corrente ano, no Plenário Dinarte Mariz, conforme consta no Memorando nº 000476/2024- DAG (ev. 1; fls. 1-2), Documento de Formalização – DFD (ev. 5; fls. 1-2), conforme especificação no Termo de Referência (ev. 6; fls. 1-5), Pesquisa de Preços (ev. 7; fls. 1-5), Certidões da Empresa (ev. 8; fls. 1-6), e da Informação nº 036/2024-CCS (ev. 9; fls. 1-2), observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A pesquisa foi acostada aos autos (ev. 9; fls. 1-2) e identificou a proposta da empresa MARIA PAULA ARAÚJO DA SILVA - ME, CNPJ nº 70.045.729/0001-60, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 124/2024-TCE (ev. 11; fl. 1), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor total R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Natal (RN), 16 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário de Administração



## Secretaria de Administração

Processo nº 003199/2024 – TC  
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN  
Assunto: Contratação de Buffet para posse do novo Conselheiro

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 124/2024-TCE (ev. 11; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2024 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos ao Núcleo de Licitações para ciência quanto aos atos praticados e posterior adoção das providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 16 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]  
Ricardo Henrique da S. Câmara  
Secretário de Administração